



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 078/2023



Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do seguinte **PROJETO DE LEI N.º 078 /2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), para abrigar cursos de pós-graduação stricto sensu da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos) e dá outras providências.*”

2. Outrossim, caso encerrado o atual período legislativo sem a completa deliberação do presente projeto de lei, desde logo convoco a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** após o dia 07 de dezembro próximo para apreciação, em caráter de urgência (Lei Orgânica, art. 38, caput e §§ 1º e 2º.) e com exclusividade (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias pendentes, tudo nos termos do art. 22, § 1º., inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 05 de dezembro de 2023.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara de Limoeiro do Norte
PROT. Nº 02951
05 DEZ. 2023
Hora: 12:45
<i>Faislene Lima</i> Responsável

PROJETO DE LEI N.º 078 - 2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), para abrigar cursos de pós-graduação stricto sensu da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos) e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), de CNPJ n.º 07.885.809/0001-97, situada na Av. Doutor Silas Munguba, n.º 1700 (Campus Itaperi) – Bairro Itaperi, em Fortaleza/CE, imóvel em avançado estado de deterioração, situado na Avenida Dom Aureliano Matos, n.º 2103 – Centro, na esquina com a Rua Camilo Brasiliense, em Limoeiro do Norte/CE, limitando-se: ao Norte, com imóvel do Liceu de Artes e Ofícios; ao Sul, com a Rua Camilo Brasiliense; ao Oeste, com a Avenida Dom Aureliano Matos; e, ao Leste, com o imóvel da Ordem dos Advogados do Brasil (Subsecção Vale do Jaguaribe).



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Parágrafo único. No imóvel que se autoriza a doação, a donatária abrigará atividades de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos), o que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Fica sem efeito a cessão do aludido imóvel à FUNECE, como autorizado pela Lei n.º 2.112, de 27.05.2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2023.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício